



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.aquaticasergipe.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

**TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
XV TROFÉU MARIA BONITA E LAMPIÃO INFANTIL, JUVENIL
E JUNIOR/SÊNIOR.
XV TROFÉU Prof.^a CARMEM PESSOA MIRIM E PETIZ
2019**

REGULAMENTOS

ÍNDICE:

Capítulo	Descrição	Página
I	DOS TROFÉUS	2
II	DAS FINALIDADES	2
III	DA ORGANIZAÇÃO	2
IV	DA PROGRAMAÇÃO	2-3
V	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3-4
VI	DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO	4
VII	DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS	4-5
VIII	DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS	5
IX	DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS	5
X	DAS PONTUAÇÕES	6
XI	DAS MEDALHAS	6
XII	DAS BONIFICAÇÕES	6
XIII	DAS PREMIAÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS	6
XIV	DOS ÍNDICES TÉCNICOS	7
XV	DAS EFICIÊNCIAS	7
XVI	DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES	7
XVII	DAS MULTAS	7
XVIII	DA DIREÇÃO	7-8
XIX	DAS DATAS E LOCAIS	8
XX	DO CONGRESSO	8
XXI	DAS DESPESAS	9
XXII	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9
PROGRAMA DE PROVAS		
TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE XIV TROFÉU MARIA BONITA E LAMPIÃO INFANTIL, JUVENIL E JUNIOR/SÊNIOR. XIV TROFÉU Prof. ^a CARMEM PESSOA MIRIM E PETIZ		9-11
Vencedores		-



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.aquaticasergipe.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
CGC – 13.361.076/0001-94

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DOS TROFÉUS

Art. 1º - Regulamento da Taça Governo do Estado de Sergipe, Troféu Maria Bonita e Lampião Infantil, Juvenil e Júnior/Sênior e Troféu Prof.ª Carmem Pessoa Mirim e Petiz.

TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
TROFÉU MARIA BONITA e LAMPIÃO
TROFÉU Prof.ª. CARMEM PESSOA

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º - Pelas Associações filiadas as Federações região Nordeste, será realizado anualmente a TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação desta região.

§ 1º - A TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE faz parte do calendário da Federação Aquática de Sergipe – FASE e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, realizada anualmente e realizada preferencialmente no mês de agosto.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A organização da competição será da Federação Aquática do Estado de Sergipe – FASE.

Art. 4º - A competição será realizada preferencialmente em piscina de 50 metros.

Art. 5º - Dois (02) meses antes da data fixada para a realização da Taça, a Federação Aquática de Sergipe – FASE, disponibilizara no seu site uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes da Taça.

CAPÍTULO IV: DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º - O programa de provas da Taça esta anexo a este Regulamento.

Art. 7º - A Federação Aquática de Sergipe - FASE, deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAWEB.

§ 1º - A Taça será realizada em dois (02) dias e duas (02) etapas.



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.aquaticasergipe.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

§ 2º - As provas serão divididas em etapas assim distribuídas:

1ª Etapa – Sábado à tarde.

2ª Etapa – Domingo manhã.

§ 3º - Os horários deverão ser estabelecidos pela Federação Aquática de Sergipe - FASE;

§ 4º - As provas serão disputadas com as classes unidas, porém com a premiação separada.

CAPÍTULO V: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º - Para a classificação dos nadadores participantes da Taça, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas.

§ 1º - A Taça é aberta a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos;

Art. 9º - A critério da Federação Aquática de Sergipe - FASE, quando solicitada com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa da Taça, sem influência, entretanto na classificação oficial.

§ 1º - Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo;

Art. 10º - Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também, as provas de revezamento, com limite máximo de cinco (05) provas individuais.

Art. 11º - Participarão da Taça os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem.

§ ÚNICO - Em hipótese alguma, tomará parte da Taça o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 12º - Poderão participar da Taça os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.aquaticasergipe.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

CAPÍTULO VI:

DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 13º - Haverá índice de participação nas provas de 400 metros nado livre (**observação: essa prova foi retirada do programa em favor de outras por sugestão dos técnicos sergipanos**).

§ 1º - O atleta que não confirmar o índice de participação não pontuara para sua equipe nem será premiado.

CAPÍTULO VII:

DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 14º - Para participarem da Taça, as Associações deverão fazer as suas inscrições quinze (15) dias antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org. br. E o respectivo pagamento feito até doze (12) dias antes da competição impreterivelmente.

§ 1º - As provas individuais serão disputadas nas classes: Mirim I, Mirim II, Petiz I, Petiz II, Infantil I, Infantil II, Juvenil I, Juvenil II, Júnior e Sênior;

§ 2º - Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiserem;

§ 3º - Na Taça o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (05) cinco provas individuais;

§ 4º - Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;

§ 5º - O valor da taxa de inscrição será a mesma utilizada pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, para as provas individuais **(R\$20,00)** e revezamento **(R\$80,00)**;

§ 6º - Ao efetuarem o pagamento das inscrições as Associações deverão enviar o comprovante para o email: faseaquatica@yahoo.com

Art.15º - Todos os cortes deverão ser comunicados via e-mail: faseaquatica@yahoo.com à Federação Aquática de Sergipe, até 72hs (Setenta e Duas horas) antes do início do Congresso de Abertura.

CAPÍTULO VIII:

DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 16º - Cada Associação participante poderá inscrever três (03) equipes nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAREWEB.



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.aquaticasergipe.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

§ 1º - As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;

§ 2º - As provas de revezamento serão disputadas da seguinte forma: Mirim/Petiz, Infantil/Juvenil e Junior/Sênior.

§ 3º - As equipes de revezamento, só contarão pontos para a contagem GERAL;

Art. 17º - Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente.

§ 1º - Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º - De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da FASE a indicação do médico responsável na competição;

CAPÍTULO IX: DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 18º - As provas serão realizadas em Final Direta.

Art. 19º - Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO X: DAS PONTUAÇÕES

Art. 20º - As contagem de pontos na Taça será feita para as classes Mirim, Petiz, Infantil, Juvenil, Júnior/ Sênior e Geral:

§ 1º - Provas Individuais será: 18, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações.

§ 1º - Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.aquaticasergipe.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

§ 2º - Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI: DAS MEDALHAS

Art. 21º - Ao final dos resultados finais será elaborada também uma classificação pelo numero de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes destes Torneios. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Aquática de Sergipe - FASE.

CAPÍTULO XII: DAS BONIFICAÇÕES

Art. 22º - Não haverá bonificação de pontos.

CAPÍTULO XIII: DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

Art. 23º - Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova.

§ 1º - É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela FASE tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XIV: DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 24º - Haverá premiação de índice técnico, o melhor masculino e o melhor feminino entre todas as categorias.

CAPÍTULO XV: DAS EFICIENCIAS

Art. 25º - Não haverá a premiação de atleta mais eficiente.

CAPÍTULO XVI DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 26º - A Federação Aquática de Sergipe - FASE oferecerá:

§ 1º - Na Taça as premiações serão a seguinte:



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.aquaticasergipe.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

- Troféu ou Taça ao Campeão – Mirim;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Petiz;
- Troféu Prof.^a Carmem Pessoa ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Mirim e Petiz Geral;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Infantil;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Juvenil;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Júnior/Sênior;
- Troféu Lampião e Maria Bonita ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Infantil a Sênior Geral;

§ 2º - A Taça Governo do Estado de Sergipe será entregue a Associação que somar a maior contagem de pontos nas categorias Mirim, Petiz, Infantil, Juvenil e Junior/Sênior.

CAPÍTULO XVII: DAS MULTAS

Art. 27º - Na Taça não haverá cobrança de multas.

CAPÍTULO XVIII DA DIREÇÃO

Art. 28º - A direção da Taça caberá à Federação Aquática de Sergipe - FASE.

Art. 29º - Arbitragem da Taça será escalada pela Federação Aquática de Sergipe - FASE.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela FASE, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.**

CAPÍTULO XIX DAS DATAS E LOCAIS

Art. 31º - A Taça será realizada em local escolhido pela FASE.

Art. 32º - Caberá à Federação Aquática de Sergipe – FASE fixar em seu Calendário e solicitar a fixação no Calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com as data e local da Taça no ano seguinte.

CAPÍTULO XX DO CONGRESSO

Art. 33º - Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se nos Congressos, sob a presidência de dirigente da Federação



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.aquaticasergipe.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

Aquática de Sergipe - FASE, para tratarem de assuntos relacionados com a Taça e eventualmente, com a Nataç o Brasileira.

  1  - Destes Congressos somente participar  com direito a voto um (01) representante de cada Associa o desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associa o na Ta a;

  2  - Os Presidentes dos clubes e propriet rios de Escolas de Nata o e Academias dever o apresentar as suas credenciais;

Art. 34  - A Federa o Aqu tica de Sergipe– FASE, promover , paralelamente, sob sua dire o, Congresso eminentemente T cnico, cujas propostas ou resolu es apresentadas e subscritas pela maioria dos t cnicos congressistas, um (01) por Associa o, dever o ser encaminhadas ao Conselho T cnico da FASE.

   NICO - Estes Congressos T cnicos dever o contar sempre com a presen a de um (01) representante da FASE.

Art. 35  - As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, ser o levadas   aprecia o do Conselho T cnico da Federa o Aqu tica de Sergipe- FASE, que posteriormente, as referendar  ou n o, comunicando  s Federa es filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua pr xima disputa.

CAP TULO XXI DAS DESPESAS

Art. 36  - As despesas de transporte, hospedagem e alimenta o, ser o de inteira responsabilidade das Associa es participantes.

CAP TULO XXII DAS DISPOSI ES GERAIS

Art. 37  - A Federa o Aqu tica de Sergipe - FASE, poder  sempre que julgar necess rio, alterar o presente Regulamento.

Art. 38  - Revogam-se as disposi es em contr rio.



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.aquaticasergipe.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

PROGRAMA DE PROVAS

I ETAPA:

Nº	PROVA	ESTILO	CAT	SEXO
01	100	LIVRE	MR/PT	F
02	100	LIVRE	MR/PT	M
03	50	LIVRE	IN/JV	F
04	50	LIVRE	IN/JV	M
05	50	PEITO	MR/PT	F
06	50	PEITO	MR/PT	M
07	50	BORBOLETA	JR/SR	F
08	50	BORBOLETA	JR/SR	M
09	100	COSTAS	MR/PT	F
10	100	COSTAS	MR/PT	M
11	100	PEITO	IN/JV	F
12	100	PEITO	IN/JV	M
13	50	BORBOLETA	MR/PT	F
14	50	BORBOLETA	MR/PT	M
15	100	LIVRE	JR/SR	F
16	100	LIVRE	JR/SR	M
17	200	MEDLEY	MR/PT	F
18	200	MEDLEY	MR/PT	M
19	200	MEDLEY	IN/JV	F
20	200	MEDLEY	IN/JV	M
21	50	PEITO	JR/SR	F
22	50	PEITO	JR/SR	M
23	200	LIVRE	IN/JV	M
24	800	LIVRE	AB	F
25	100	COSTAS	IN/JV	F
26	100	COSTAS	IN/JV	M



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.aquaticasergipe.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CGC – 13.361.076/0001-94

27	200	MEDLEY	JR/SR	F
28	200	MEDLEY	JR/SR	M
29	4X50	LIVRE	MR/PT	F
30	4X50	LIVRE	MR/PT	M
31	4X50	LIVRE	IN/JV	F
32	4X50	LIVRE	IN/JV	M
33	4X50	LIVRE	JR/SR	F
34	4X50	LIVRE	JR/SR	M

II ETAPA:

Nº	PROVA	ESTILO	CAT	SEXO
35	100	PEITO	MR/PT	F
36	100	PEITO	MR/PT	M
37	100	LIVRE	IN/JV	F
38	100	LIVRE	IN/JV	M
39	50	COSTAS	MR/PT	F
40	50	COSTAS	MR/PT	M
41	200	LIVRE	JR/SR	F
42	200	LIVRE	JR/SR	M
43	100	BORBOLETA	MR/PT	F
44	100	BORBOLETA	MR/PT	M
45	100	BORBOLETA	IN/JV	F
46	100	BORBOLETA	IN/JV	M
47	50	COSTAS	JR/SR	F
48	50	COSTAS	JR/SR	M
49	50	LIVRE	MR/PT	F
50	50	LIVRE	MR/PT	M
51	200	LIVRE	IN/JV	F
52	200	LIVRE	MR/PT	F
53	200	LIVRE	MR/PT	M



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SERGIPE

www.aquaticasergipe.com.br

Fundada em 25 de agosto de 1981

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
CGC – 13.361.076/0001-94

54	50	LIVRE	JR/SR	F
55	50	LIVRE	JR/SR	M
56	1500	LIVRE	AB	M
57	4X50	MEDLEY	MR/PT	F
58	4X50	MEDLEY	MR/PT	M
59	4X50	MEDLEY	IN/JV	F
60	4X50	MEDLEY	IN/JV	M
61	4X50	MEDLEY	JR/SR	F
62	4X50	MEDLEY	JR/SR	M